



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de refeições, bolos e salgados destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Farias Brito/CE.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de Empresa/Pessoa Física para o fornecimento de refeições, bolos e salgados visa atender as necessidades de atendimento durante a realização de pequenos eventos como palestras, cursos, reuniões, recepções, bem como para alimentação de servidores, visitantes ou colaboradores, em horário de expediente ou em horário excepcional, desenvolvendo atividades administrativas que garantam a manutenção dos serviços desempenhados pela Administração Pública do Município de Farias Brito/CE

3. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

3.1. O objeto tem como característica principal, o fornecimento de refeições, bolos e salgados durante a realização de pequenos eventos como palestras, cursos, reuniões, recepções, previamente agendados, bem como para alimentação de servidores, visitantes ou colaboradores, em horário de expediente ou excepcional.

3.2. As refeições serão balanceadas e em condições higiênico-sanitárias adequadas conforme norma da Vigilância Sanitária.

4. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 As refeições e lanches solicitados deverão ser entregues em locais previamente designados pelas Secretarias solicitantes.

5. FORMA DE DISTRIBUIÇÃO

5.1. As refeições deverão apresentar condições higiênico-sanitárias adequadas ao consumo e em atendimento às exigências da Vigilância Sanitária, distribuídas da seguinte forma:

5.1.1. A distribuição de refeições tipo quentinha será feita pelo funcionário da CONTRATADA, utilizando-se de recipientes isotérmicos, acompanhados de garfos, facas e colheres descartáveis que deverão ser acondicionados em embalagens plásticas;

5.1.2 A distribuição das refeições será de responsabilidade da CONTRATADA, observados os horários previamente estabelecidos. As refeições deverão ser observadas a uniformidade, temperatura e apresentação das porções. Todos os componentes do cardápio deverão estar disponíveis em quantidades adequadas para servir do primeiro ao último. Os recipientes a serem utilizados deverão estar em condições adequadas de uso e em quantidade compatível com o número de refeições a serem servidas.

Adus



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

6. DA COMPOSIÇÃO DAS REFEIÇÕES E LANCHES

I - Refeição (Tipo QUENTINHA): baião de dois ou arroz branco e feijão, dois (2) tipos de carne assada e/ou cozida (boi, porco, frango, linguiça), macarrão, batata frita, macaxeira, salada crua e salada cozida.

II - Refeição (Tipo PF (PRATO FEITO)): baião de dois ou arroz branco e feijão, dois (2) tipos de carne assada e/ou cozida (boi, porco, frango, linguiça), macarrão, batata frita, macaxeira, salada crua e salada cozida.

III - SALGADOS FRITOS (pequenos): coxinha, risole, bolinha de queijo, carne seca e calabresa, pastel e enroladinho de salsicha.

IV - SALGADOS DE FORNO (pequenos): empada, pastel de forno, quiche, lolita, tortinha de limão e doce de leite.

V – BOLOS VARIADOS:

BOLO SIMPLES FOFO PARA 20 PESSOAS

BOLO SIMPLES DE LEITE PARA 20 PESSOAS

BOLO SIMPLES DE MILHO PARA 20 PESSOAS

BOLO SIMPLES DE CHOCOLATE PARA 20 PESSOAS

BOLO SIMPLES DE CENOURA PARA 20 PESSOAS

BOLO SIMPLES DE MACAXEIRA PARA 20 PESSOAS

BOLO RECHEADO E CONFEITADO PARA 30 PESSOAS (sabores diversos)

BOLO RECHEADO E CONFEITADO PARA 50 PESSOAS (sabores diversos)

BOLO RECHEADO E CONFEITADO PARA 100 PESSOAS (sabores diversos)

7. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DAS REFEIÇÕES

7.1. A CONTRATADA deverá executar todas as atividades necessárias ao cumprimento do objeto contratado:

- a) Acondicionamento das refeições em recipientes isotérmicos;
- b) Higienização das dependências, equipamentos e utensílios envolvidos na prestação dos serviços;
- c) O serviço deverá ser prestado nos padrões técnicos ditados pelas normas vigentes;
- d) O quadro de pessoal técnico, operacional e administrativo deverá ser qualificado e em número suficiente;
- e) A alimentação fornecida deverá ser equilibrada e racional e estar em condições higiênico-sanitárias adequadas;
- f) As refeições deverão estar acondicionadas apropriadamente de forma a conservar a temperatura dos alimentos até a sua entrega.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Colocar a disposição da Contratada todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços solicitados.
- c) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

Handwritten signature



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

- Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente.
- Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificados para tal fim.
- Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.
- Manter a CONTRATANTE informado sobre o andamento dos serviços, informando-o sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

10 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

10.1 - A empresa/pessoa física a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	QUENTINHA: baião de dois ou arroz branco e feijão, dois (2) tipos de carne assada e/ou cozida (boi, porco, frango, linguiça), macarrão, batata frita, macaxeira, salada crua e salada cozida.	UND	140	10,13	1.418,20
2	PRATO FEITO: baião de dois ou arroz branco e feijão, dois (2) tipos de carne assada e/ou cozida (boi, porco, frango, linguiça), macarrão, batata frita, macaxeira, salada crua e salada cozida.	UND	140	10,63	1.488,20
Total:					2.906,40

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	SALGADOS FRITOS (pequenos): coxinha, risole, bolinha de queijo, carne seca e calabresa, pastel, e enroladinho de salsicha.	CT	100	29,00	2.900,00
2	SALGADOS DE FORNO (pequenos): empada, pastel de forno, quiche, lolita, tortinha de limão e doce de leite.	CT	100	31,00	3.100,00
Total:					6.000,00

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	BOLO SIMPLES FOFO PARA 20 PESSOAS	UND	100	23,25	2.325,00
2	BOLO SIMPLES DE LEITE PARA 20 PESSOAS	UND	100	31,75	3.175,00
3	BOLO SIMPLES DE MILHO PARA 20 PESSOAS	UND	100	30,00	3.000,00
4	BOLO SIMPLES DE CHOCOLATE PARA 20 PESSOAS	UND	100	25,00	2.500,00
5	BOLO SIMPLES DE CENOURA PARA 20 PESSOAS	UND	100	26,25	2.625,00
6	BOLO SIMPLES DE MACAXEIRA PARA 20 PESSOAS	UND	100	31,75	3.175,00
Total:					16.800,00

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	BOLO RECHEADO E CONFEITADO PARA 30 PESSOAS (sabores diversos)	UND	45	67,50	3.037,50
2	BOLO RECHEADO E CONFEITADO PARA 50 PESSOAS (sabores diversos)	UND	45	100,00	4.500,00
3	BOLO RECHEADO E CONFEITADO PARA 100 PESSOAS (sabores diversos)	UND	45	157,50	7.087,50
Total:					14.625,00

Handwritten signature



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

10.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 40.331,40 (quarenta mil trezentos e trinta e um reais e quarenta centavos) de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Farias Brito com empresas atuantes na região no ramo do objeto licitado.

Farias Brito – Ceará, 07 de julho de 2017.

Luclessian Calixto da Silva Alves
Pregoeira Oficial

DE ACORDO:

Ygor de Menezes e Bezerra
Ordenador de Despesas
Fundo Geral

Cícero Duarte de Menezes
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Sheyla Martins Alves
Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Cícero Clislon Rodrigues de Lima
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Assistência Social